



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL nº 71 de 02 de junho de 2011.

Concursos para Ingresso na UFRJ através de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso no SEGUNDO SEMESTRE de 2011.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em Sessão Ordinária do CEG de 01 de JUNHO de 2011, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização dos Concursos para Ingresso na UFRJ através de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso no segundo semestre de 2011.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR CENTRO

Art. 1º. Serão oferecidas 272 vagas para Transferência Externa Facultativa e 265 vagas para matrícula com Isenção do Concurso de Acesso, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais, a seguir discriminados.

Centro	Unidade	Curso/Habilitação	Turno	Transferência Externa Facultativa	Isenção do Concurso de Acesso
CCMN	OV	Astronomia	MT	03	03
	IF	Física Médica	MT	04	04
	IF	Licenciatura em Física	N	10	10
	IF	Física	MT	10	10
	IM	Bacharelado em Matemática	MT	10	10
	IM	Estatística	MT	10	05
	IM	Ciências Atuariais	MT	10	05
	IM	Licenciatura em Matemática	MT/N	15	10
	IM	Ciências da Computação	MT	03	01
	IQ	Licenciatura em Química – Rio de Janeiro	N	10	05
	IQ	Bacharelado em Química	TN	-	10
	IM	Matemática Aplicada	MT	06	01
	IQ	Química	MT	15	05
	IGEO	Geografia – Bacharelado	MT	01	10
	IGEO	Geografia - Licenciatura	N	01	10
IGEO	Meteorologia	MT	05	05	

N – noite; MT – integral; MT/N – integral ou noite.

Centro	Unidade	Curso/Habilitação	Turno	Transferência Externa Facultativa	Isenção do Concurso de Acesso
CT	EQ	Engenharia de Alimentos	MT	05	10
	EQ	Engenharia de Bioprocessos	MT	05	10
	EQ	Química Industrial	MT	05	10
	POLI	Engenharia Civil	MT	01	01
	POLI	Engenharia Eletrônica e de Computação	MT	01	-
	POLI	Engenharia Elétrica	MT	01	02
	POLI	Engenharia Metalúrgica	MT	03	03
	POLI	Engenharia de Materiais	MT	03	03
	POLI	Engenharia Naval e Oceânica	MT	-	01

MT – integral.



Centro	Unidade	Curso/Habilitação	Turno	Transferência Externa Facultativa	Isenção do Concurso de Acesso
CFCH	IFCS	Licenciatura em Filosofia	MT	01	05
	IFCS	Bacharelado em Filosofia	MT	01	05
	IH	Bacharelado em História	MT	03	02
	IH	Bacharelado em História	N	03	02
	IFCS	Licenciatura em Ciências Sociais	N	04	03
	IFCS	Bacharelado em Ciências Sociais	M	03	-
	ESS	Serviço Social	N	07	-
	FE	Pedagogia	TN	-	02
	ECO	Comunicação Social – Produção Editorial	M/T/N	03	02
ECO	Comunicação Social – Radialismo	M/T/N	01	01	

N – noite; MT – integral; T/N – tarde ou noite; TN – tarde e noite; M/T/N – manhã ou tarde ou noite.

Centro	Unidade	Curso/Habilitação	Turno	Transferência Externa Facultativa	Isenção do Concurso de Acesso
CCS	IB	Ciências Biológicas / Biologia Marinha	MT	-	05
	IB	Ciências Biológicas / Biologia Vegetal	MT	-	05
	IB	Ciências Biológicas / Genética	MT	-	03
	IB	Ciências Biológicas / Zoologia	MT	-	02
	IB	Ciências Biológicas / Ecologia	MT	-	10
	IB	Licenciatura em Ciências Biológicas - Rio de Janeiro (diurno).	MT	-	05
	IB	Licenciatura em Ciências Biológicas - Rio de Janeiro (noturno).	N	-	05
	ICB	Ciências Biológicas Modalidade Médica	MT	05	-
	EEAN	Enfermagem e Obstetrícia	MT	02	-
	EEFD	Licenciatura em Educação Física	MT	-	15
	FM	Terapia Ocupacional	MT	01	03
	IMPPG	Bacharelado em Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	MT	01	01
	IN	Nutrição	MT	11	-

N – noite; MT – integral.

Centro	Unidade	Curso/Habilitação	Turno	Transferência Externa Facultativa	Isenção do Concurso de Acesso
CCJE	IE	Economia	MT	05	01



Cursos Multi-Unidades

Cursos	Curso/Habilitação	Turno	Transferência Externa Facultativa	Isenção do Concurso de Acesso
IF/IGEO/IM/OV	Bacharelado em Ciências Matemática e da Terra(*)	MT	20	20
NEI / IESC /COPPEAD	Defesa e Gestão Estratégica Internacional(**)	TN	02	04
IF/POLI/IMA/ IBCCF	Nanotecnologia – Cidade Universitária(**)	MT	03	03

(*) Curso em implantação, o início de oferecimento das disciplinas está previsto segundo o recomendado na grade curricular. Em 2011/2º implantação do 6º período.

(**) Cursos em implantação, o início de oferecimento das disciplinas está previsto segundo o recomendado nas respectivas grades curriculares. Em 2011/2º implantação dos 4º períodos.

Centro	Unidade	Curso/Habilitação	Turno	Transferência Externa Facultativa	Isenção do Concurso de Acesso
CLA	EBA	Licenciatura em Educação Artística/Artes Plásticas	MT	02	02
	EBA	Licenciatura em Educação Artística/Desenho	MT	-	03
	EBA	Gravura	MT	02	02
	EBA	Escultura	MT	02	03
	EBA	Pintura	MT	02	01
	EBA	Artes Cênicas/Indumentária	MT	05	-
	EBA	Artes Cênicas/Cenografia	MT	05	-
	EBA	Composição de Interior	MT	02	-
	EM	Bacharelado em Música/Bandolim	MT	01	01
	EM	Bacharelado em Música/Composição	MT	02	02
	EM	Bacharelado em Música/Contrabaixo	MT	01	01
	EM	Bacharelado em Música/Flauta	MT	01	01
	EM	Bacharelado em Música/Harpa	MT	-	01
	EM	Bacharelado em Música/Oboé	MT	01	01
	EM	Bacharelado em Música/Regência de Banda	MT	01	01
	EM	Bacharelado em Música/Regência Coral	MT	01	01
	EM	Bacharelado em Música/Regência Orquestral	MT	01	01
	EM	Bacharelado em Música/Saxofone	MT	01	01
	EM	Bacharelado em Música/Trombone	MT	02	02
	EM	Bacharelado em Música/Violoncelo	MT	01	01
	EM	Bacharelado em Música/Violino	MT	01	01
	EM	Licenciatura em Música	MT	02	04
	EM	Bacharelado em Música/Piano	MT	--	02
EM	Bacharelado em Música/Órgão	MT	--	01	

MT – integral.



Campus UFRJ-Macaé

Curso/Habilitação	Turno	Transferência Externa Facultativa	Isenção do Concurso de Acesso
Farmácia	TN	05	05
Licenciatura em Ciências Biológicas	TN	05	03
Enfermagem e Obstetrícia (*)	MT	09	-
Nutrição (*)	MT	08	-
Medicina (*)	MT	05	-

(*) Cursos em implantação, o início de oferecimento das disciplinas está previsto segundo o recomendado nas respectivas grades curriculares. Em 2011/2º implantação dos 5º períodos.

Pólo Xerém

Curso/Habilitação	Turno	Transferência Externa Facultativa	Isenção do Concurso de Acesso
Nanotecnologia(*)	MT	05	05

(*) Curso em implantação, o início de oferecimento das disciplinas está previsto segundo o recomendado na grade curricular. Em 2011/2º implantação do 4º período.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS

Art. 2º. Poderão candidatar-se à:

- (a) Transferência externa facultativa: os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação no Brasil (com matrícula não cancelada) no ano letivo de 2011, em outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB).
- (b) Isenção do Concurso de Acesso: os portadores de diploma de curso de graduação realizado no Brasil ou no estrangeiro devidamente revalidado.

§ 1º. Para efeitos deste Edital, são equiparados aos graduados em curso superior os candidatos que tiveram concluído, em academias e escolas militares, curso considerado de nível superior.

§ 2º. Os cursos seqüenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste Edital.

Art. 3º. O candidato deverá preencher no ato da solicitação da inscrição um Requerimento de Inscrição e apresentar uma declaração que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares da Unidade, devidamente aprovadas pelo CEG. Nas Normas Complementares estarão informadas:

- (i) a hora e o local de realização da parte específica do processo seletivo;
- (ii) o conteúdo programático a ser abordado na parte específica do processo seletivo;
- (iii) condições adicionais específicas para o deferimento da inscrição.



§ 1º. Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 2º. O candidato portador de alguma deficiência deverá informar no campo adequado do Requerimento de Inscrição a sua necessidade.

Art. 4º. Para Transferência Externa Facultativa: o candidato deverá anexar ao Requerimento de Inscrição:

- (a) Cópia do documento de identidade com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente.
- (b) Cópia do CPF do candidato com a apresentação do original.
- (c) Dois retratos 3 x 4;
- (d) Comprovação de estar, à época da solicitação, regularmente registrado na IES de origem, ou seja, comprovar se sua matrícula está ativa ou trancada, dentro dos prazos regimentais;
- (e) Histórico Escolar (original) do seu curso de graduação atualizado, contendo número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como notas e classificação no Concurso de Acesso. Candidatos à Transferência Externa Facultativa que necessitem da aprovação em disciplinas que cursaram em 2011/1 para satisfazerem os requisitos do art. 6º, deverão anexar ao Histórico Escolar documento de sua Instituição de Ensino comprovando inscrição em 2011/1 nestas disciplinas, caso as mesmas ainda não estejam registradas no Histórico Escolar.

Parágrafo Único. Em caso de inscrições feitas por procuração (através de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a), (b), (d) e (e).

Art. 5º. Para Isenção do Concurso de Acesso: O candidato deverá anexar ao Requerimento de Inscrição:

- (a) Cópia do documento de identidade com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- (b) Cópia do CPF do candidato com a apresentação do original;
- (c) Dois retratos 3 x 4;
- (d) Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, contendo número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros (original), assim como notas e classificação no Concurso de Acesso;
- (e) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, com apresentação dos respectivos originais. Para a solicitação de inscrição o diploma poderá ser substituído por declaração de colação de grau na Instituição de Ensino de origem, especificando o curso.

Parágrafo Único. Em caso de inscrições feitas por procuração (através de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a), (b), (d) e (e).



TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. Para Transferência Externa Facultativa:

- (a) O candidato deverá estar aprovado em disciplinas no Curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% das disciplinas dos 2 (dois) primeiros períodos recomendados para o curso pleiteado;
- (b) O candidato não poderá ter, em equivalência, cursado no Curso de origem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do total de créditos / carga-horária exigidos para a integralização do curso pleiteado na UFRJ;
- (c) O número de períodos cursados pelo candidato na IES de origem deverá ser inferior ao número de períodos recomendados para integralização do curso na UFRJ;

Parágrafo Único. A correspondência em equivalência para o deferimento da inscrição referida nos itens (a) e (b) não implica na dispensa automática das disciplinas na UFRJ. Essa dispensa será analisada após a matrícula dos aprovados, segundo procedimentos normais da UFRJ.

Art. 7º. - Para Isenção do Concurso de Acesso:

- (a) Será indeferido o pedido de inscrição no Processo Seletivo de Isenção do Concurso de Acesso quando o requerente não puder ser dispensado de pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso pleiteado.
- (b) As vagas oferecidas para o Curso de Licenciatura em Música são destinadas a bacharéis em Música.

Parágrafo Único. A correspondência em equivalência para o deferimento da inscrição referida no item (a) não implica na dispensa automática das disciplinas na UFRJ. Essa dispensa será analisada após a matrícula dos aprovados, segundo procedimentos normais da UFRJ.

Art. 8º. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste Edital e nas Normas Complementares da Unidade, devidamente aprovadas pelo CEG.

TÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º. Os candidatos à Transferência Externa Facultativa e à Isenção do Concurso de Acesso com inscrição deferida serão submetidos a processo de seleção de caráter eliminatório, que será constituído de duas etapas.

- (a) A primeira etapa será realizada nas Unidades (Etapa Específica - EEsp) e gerará uma nota (NEEsp) de 0(zero) a 10(dez), necessariamente envolvendo uma prova escrita, seguindo as respectivas Normas Complementares.
- (b) A segunda etapa, totalmente conduzida pela Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, será constituída por uma Prova de Redação (PRed), gerando também uma nota (NPRed) de 0(zero) a 10(dez).

Parágrafo Único. Os candidatos que não obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) ou obtiverem nota inferior a 3,0 (três) na Etapa Específica ou na Prova de Redação serão considerados eliminados.



Art. 10. Caberá às Unidades, até a data prevista no presente Edital, encaminhar à Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação as notas finais obtidas por todos os candidatos na Etapa Específica por elas realizada. Fica assegurada a todo candidato, inclusive os não aprovados, a informação de seus resultados individuais parciais na Etapa Específica, a ser feita nas Unidades.

Art. 11. A nota final do candidato (NF), a ser utilizada no processo de classificação para ocupação das vagas, será divulgada pela Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação e será obtida pela relação:
 $NF = (NPRed + 2 \times NEEsp)/3$.

§ 1º - O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

§ 2º - O desempate dos candidatos com igual nota final obedecerá às seguintes prioridades: (1ª) maior número de pontos nas provas de conteúdo específico; (2ª) maior idade.

Art. 12. As Unidades poderão requerer ao CEG o remanejamento das vagas não preenchidas desse Edital e do Edital de Mudança de Curso.

Art. 13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de qualquer etapa do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer as etapas determinadas.

Art. 14. Os casos omissos ou situações não previstas na Etapa Específica serão resolvidos pela Congregação da Unidade responsável pelo curso ou Colegiado do Curso, em caso de Cursos Multi-Unidades, cabendo recurso ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ.

TÍTULO V – DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Art. 15. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso deverão apresentar, no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos:

- (a) Cópia do diploma de graduação devidamente registrado no MEC, com apresentação do original (somente para Isenção do Concurso de Acesso). A obrigatoriedade definida neste item não se aplica aos alunos da UFRJ, que deverão apresentar Histórico Escolar com a devida informação de colação de grau. O diploma obtido no exterior deverá estar revalidado por IES brasileira e devidamente autorizada.
- (b) A documentação original ainda não apresentada, no caso do candidato ter realizado a inscrição por procuração com cópias autenticadas da documentação individual.
- (c) Documento indicando estar em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos).
- (d) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
- (e) No caso do candidato ter se inscrito necessitando a apresentação de declaração de inscrição em disciplina(s) em 2011/1, conforme especificado no art. 4º, alínea (e), ele deverá apresentar documento da Instituição de Ensino comprovando a aprovação nas disciplinas presentes na declaração.



Art. 16. Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição em disciplinas (confirmação de matrícula), os seguintes documentos fornecidos pela Instituição de origem:

- (a) Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, e as respectivas cargas horárias. Quando as disciplinas tiverem sido cursadas na UFRJ, o candidato poderá ser dispensado de apresentar os programas, a critério da Unidade;
- (b) Discriminação das disciplinas do Curso de origem por período ou fluxograma.

Art. 17. Perderá o direito de matrícula na UFRJ o candidato que não comparecer no(s) dia(s) marcado(s) neste Edital para pré-matrícula e matrícula (inscrição em disciplinas), e cujos documentos naquela data não estejam completos.

TÍTULO VI - DAS DATAS E DOS LOCAIS DOS PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 18. As Grades Curriculares dos cursos da UFRJ estão disponíveis na página eletrônica da Pró-reitoria de Graduação (www.pr1.ufrj.br), seguindo a seguinte ordem: Cursos de Graduação / Grade Curricular.

Art. 19. As solicitações de inscrição serão efetuadas de 27 de junho a 01 de julho de 2011, das 10hs às 13hs e das 14hs às 16hs, na Divisão de Registro de Estudantes (DRE), na Avenida Athos da Silveira Ramos, s/nº - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – (CCMN), Bloco D - Cidade Universitária - CEP: 21941-611. Esclarecimentos adicionais no telefone: 2598-9430.

Parágrafo Único: Os alunos que irão concorrer a uma das vagas oferecidas no Campus Macaé, poderão alternativamente se inscreverem na Secretaria Acadêmica do Campus Macaé, das 10hs às 13hs e das 14hs às 16hs, localizada no Centro Universitário de Macaé, rua Aloísio da Silva Gomes nº 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé – CEP 27.930-560.

Art. 20. A lista de candidatos com inscrição deferida para o processo seletivo será divulgada até 12/07/2011, na página eletrônica da Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação (www.acessograduacao.ufrj.br), após avaliação da documentação por parte dos responsáveis pelos cursos nas Unidades.

Art. 21. A Etapa Específica do Processo Seletivo será realizada no dia 19 de julho de 2011, em local e horário especificado nas respectivas Normas Complementares. A Prova de Redação será realizada no dia 20 de julho de 2011 em local e horário a serem informados quando da publicação da lista de candidatos com inscrição deferida.

Parágrafo Único. O candidato deverá estar presente no local de realização da Prova de Redação, sob responsabilidade da Comissão Executiva do Concurso de Acesso, pelo menos 30 min. antes da hora marcada para o seu início. Não será permitido o acesso ao local da Prova de Redação após o seu início.

Art. 22. As notas da Etapa Específica e da Prova de Redação serão divulgadas até 27/07/2011, na página eletrônica da Comissão Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação (www.acessograduacao.ufrj.br).



Art. 23. Os recursos somente serão aceitos na Comissão Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação até 29/07/2011 às 17 horas.

Art. 24. O resultado dos recursos será divulgado na página da Comissão Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação até o dia 03/08/2011, juntamente com o Resultado Final.

Art. 25. A pré-matrícula dos classificados será efetuada na DRE, Avenida Athos da Silveira Ramos, s/nº - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – (CCMN), Bloco D - Cidade Universitária - CEP: 21941-611, no dia 05/08/2011, das 10hs às 13hs e das 14hs às 16hs.

Art. 26. No ato de inscrições em disciplinas haverá a efetivação da matrícula na UFRJ. A inscrição em disciplinas será efetuada na Secretaria Acadêmica do Curso de ingresso no dia 05/08/2011.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2011.

Publicado no D.O.U nº 107, Seção: 03, pág. 63, em 06/06/2011.

Publicado no BUFRJ nº 23, em 09/06/2011.

ANEXO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	de 27/06/2011 a 01/07/2011
Divulgação do deferimento das inscrições	até 12/07/2011
Etapa Específica do Processo Seletivo	19/07/2011
Prova de Redação	20/07/2011
Divulgação das notas da Etapa Específica e da Prova de Redação	até 27/07/2011
Encaminhamento de recursos	até 29/07/2011
Resultado dos recursos e Resultado Final	até 03/08/2011
Pré-matrícula	05/08/2011
Inscrição em disciplinas	05/08/2011